



## PRERROGATIVAS IDEOLÓGICAS DO PROJETO NACIONAL: O PODER SIMBÓLICO E A TERRITORIALIDADE DO ESTADO

Ideological prerogatives of the national project: the symbolic power and the territoriality of the state

Prerrogativas ideológicas del proyecto nacional: el poder simbólico y la territorialidad del estado

Gilvan Charles Cerqueira de Araújo<sup>1</sup>

### RESUMO

O Estado possui seu constructo histórico, político e territorial, alinhados, na maior parte das vezes, a projetos nacionais de amplo alcance temporal e espacial. No caso brasileiro, há uma continuidade na visão da formação do Estado nacional com os elementos simbólicos ligados às paisagens naturais do país. Esta especificidade da formação territorial brasileira é o foco do presente trabalho, colocando em pauta uma proposta de aprofundamento deste debate, com vistas a aguçar nossa análise ao papel do território na ideia de Estado, e também de nação, em nosso percurso histórico.

**Palavras-chave:** Projeto Nacional; Poder Simbólico; Territorialidade; Estado Nacional.

### ABSTRACT

The State has a historical, political and territorial construct, aligned, usually with national projects of wide temporal and spatial scope. In the Brazilian case there is a continuity in the vision of the formation of the national State with the symbolic elements linked to the natural landscapes of the country. This specificity of the Brazilian territorial formation is the focus of the present paper, putting in perspective a proposal to deepen this discussion, aiming to sharpen our analysis of the role of territory in the idea of State, and also of nation, in our historical case.

**Keywords:** National Project; Symbolic Power; Territoriality; National State.

### RESUMEN

El Estado contiene su constructo histórico, político y territorial, alineados, en la mayor parte de las veces, a proyectos nacionales de amplio alcance temporal y espacial. En el caso brasileño hay una continuidad en la visión de la formación del Estado nacional con los elementos simbólicos conexos a los paisajes naturales del país. Esta especificidad de la formación territorial brasileña es el foco del presente trabajo, poniendo en pauta una propuesta de profundización de este debate, con miras a aguzar nuestro análisis al papel del territorio en la idea de Estado, y también de nación, en nuestro recorrido histórico.

**Palabras clave:** Proyecto Nacional; Poder Simbólico; Territorialidad; Estado Nacional.

<sup>1</sup> Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista – Unesp, Campus de Rio Claro - SP. Mestre em Geografia pela Universidade de Brasília - UnB. Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Email: gcc99@gmail.com

## INTRODUÇÃO

O presente artigo é um recorte adaptado da tese de doutoramento do autor, defendida em 2016, no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista, Campus de Rio Claro\SP. Tratar-se-á, nas próximas páginas de temas como a corporeidade e territorialidade do Estado, a infiltração desta objetividade no caso brasileiro, especialmente no período de afirmação dos anos de governo getulista e, também, a maneira como há uma intimidade inextricável entre estas características de formação estatal e o Brasil em sua trajetória de afirmação nacional.

Estes são apenas alguns dos principais elementos que podem ser elencados em torno da temática central trazida no presente trabalho, em outras palavras, é preciso dar ao território brasileiro o olhar analítico que seu protagonismo na história da formação nacional do país. A ufania telúrica já fazia parte dos primeiros anos da República brasileira, herdeira de toda carga mítica fundacional atrelada ao edenismo secular.

Os programas governamentais de exploração do território brasileiro tomaram frente nas políticas de governo, assim como a institucionalização e afirmação da Geografia como ciência no Brasil, com uma ampla produção de conhecimentos geográficos utilizados pelo Estado em suas intervenções no território, para fins de fomento ufania em relação à simbologia edênica secular, ou de referência de fortalecimento da égide do próprio poder estatal pela sua presença e onipotência nas fronteiras mais longínquas do país, em sucessivas campanhas de exploração dos interiores nacionais.

O artigo possui dois grandes momentos para o desenvolvimento do tema proposto. Inicialmente, há a temática da questão física do Estado, seu território, dando a forma ao corpo estatal, imbricado nos limites de suas fronteiras. No segundo momento, a discussão foca-se nas camadas simbólicas da formação do território de um Estado-Nação, trazendo os elementos específicos do caso brasileiro para este debate.

## A CORPOREIDADE TERRITORIAL DO LEVIATÃ

A formação do Estado nacional pressupõe alguns elementos fundamentais, tais como o povo, a sua evolução cultural, a nação, a estruturação e organização normativa em forma de um Estado, e, o mais importante, a concretude de todos os aspectos precedentes: o território. Muitas teorias a respeito do Estado-Nação foram elaboradas: sobre sua formação, estrutura, instituições e importância na história das civilizações, em especial da sociedade ocidental moderna, e, mais recentemente, pós-moderna.

O início de uma discussão sobre o conceito de Estado, assim, inevitavelmente remete a algumas de suas temáticas mais clássicas, de modo a estruturá-las de acordo com o cerne de reflexões em que estiverem envolvidas. Neste caso, o mito do Estado circunscrito entre a Renascença e a Modernidade

emerge como principal ponto a partir do qual surgem os desdobramentos deste conceito, tais como o *Leviatã da Era das Luzes* ou as relações de contrato do corpo estatal para com a sociedade que representa.

A partir desta consideração prévia, podemos resgatar a referência do monstro bíblico Leviatã, retratado em Jó [41]: “Esperar vencê-lo é ilusão; apenas vê-lo já é assustador. [...] 33. Nada na terra se equipara a ele: criatura destemida! 34 Com desdém olha todos os altivos; reina soberano sobre todos os orgulhosos;” (BÍBLIA SAGRADA, 2014, p. 365).

Não por acaso, a primeira edição do livro homônimo de Thomas Hobbes possui um monarca em seu encarte, demonstrando justamente aquele cujo “corpo” representa o poder do Estado, e, conforme será mostrado posteriormente, terá esta corporeidade transferida para o território no qual seu poder é projetado, na forma de sua autoridade. A citação do mito de Leviatã é sugestiva neste ponto, já que, conforme será desenvolvido com mais cautela, é a objetificação do mito do Estado que acaba por fortalecê-lo ao máximo, na formação dos países na Europa. Cassirer (2003) considera como crucial esta concepção do mito, como parte elementar do desenvolvimento das civilizações, de maneira que o mito do Estado não estaria alheio a esta condição:

O mito é um dos mais antigos e poderosos elementos da civilização humana. Está intimamente ligado a todas as outras atividades humanas: é inseparável da linguagem, poesia, arte e pensamento histórico primitivo. A própria ciência teve de passar por uma idade mítica, antes de atingir a sua idade lógica: a alquimia precedeu a química, a astrologia precedeu a astronomia. Se as teorias de Max Muller e Herbert Spencer fossem corretas, teríamos de concluir que, em última análise, a história da civilização humana era devida a um simples mal-entendido, a uma interpretação errônea de palavras e termos. Não é uma hipótese muito satisfatória e plausível pensar que a cultura humana é o produto de uma simples ilusão – de um malabarismo verbal e de um jogo infantil com nomes. (CASSIRER, 2003, p. 41).

Assim, os mitos sempre existiram e fizeram parte das sociedades humanas, mas sua efetividade enquanto discurso social depende do quão profundamente suas características estão fundamentadas na realidade objetiva. Isso não significa que o mundo é composto por ilusões, lendas e irrealidades, mas que simbologias individuais e coletivas fazem parte da esfera física e somática, o imaginário, a imaginação e as projeções imagéticas entrelaçam-se na conjuração dos mitos, conferindo-lhes maior valor quanto maior for a força de seu fundamento de referência, sua objetificação: “No pensamento e imaginação míticos não encontramos confissões *individuais*. O mito é uma objetivação da experiência do homem, não da sua experiência individual.” (CASSIRER, 2003, p. 68).

Do ponto de vista da teorização propriamente dita, não fica tão distante o transporte da referência mítica pela metáfora do poder e intimidação da composição do Estado, em especial em seu formato moderno. Não é por coincidência que esta noção do poder estatal ganha mais força e amplitude durante os fins do Medievo. Conforme lembra Castro (2005), a centralização do poder, o princípio de

territorialização, e de maneira menos incisiva neste período, a impessoalidade do poder formavam a trílice referência do Estado tal como viemos a conhecê-lo até os dias atuais:

O Estado moderno europeu constituiu, na realidade, uma forma de organização do poder político com características que o tornam peculiar e diverso de outras formas históricas interiormente homogêneas de organização desse poder. O elemento central dessa diferenciação consiste 1) na progressiva centralização do poder político em instâncias cada vez mais amplas que terminam por abranger o âmbito completo das relações políticas, 2) na concomitante afirmação do princípio da territorialidade da obrigação política e 3) na progressiva aquisição da impessoalidade do comando político. (CASTRO, 2005, p. 44).

Ainda a respeito da impessoalidade, Burdeau (2005) sustenta que, como invenção social, política e histórica, o Estado preenche essa lacuna, de modo a ser tomado como fonte do poder e da autoridade: “[...] os homens inventaram o Estado para não obedecer aos homens.” Igualmente, na Modernidade, ocorre a fissão entre o poder do Estado e o da Igreja, aumentando ainda mais a ligação pessoal ao poder estatal, mesmo que, num primeiro momento, a presença e força do monarca ocupassem este posto: “Fizeram dele a sede e o suporte do poder cuja necessidade e cujo peso sentem todos os dias, mas que, desde que seja imputada ao Estado, permiti-lhes curvar-se a uma autoridade que sabem inevitável sem, porém, sentirem-se sujeitos a vontades humanas.” (BURDEAU, 2005, p. XI).

Entretanto, a unicidade do Estado como principal *locus* do poder, e conseqüentemente, da autoridade, acaba por se multiplicar. Este é o fenômeno das repartições, organizações e instituições que mantém e oferecem a manutenção da força do Estado em diferentes esferas, serviços e frentes de ação. Esta é a argumentação apresentada por Burdeau (2005) em sua análise sobre o histórico de formação e afirmação do Estado:

O Estado é Poder, mas não é o único Poder existente na coletividade. Há nela uma pluralidade de representações da ordem desejável e, por conseguinte, uma multiplicidade de Poderes. Sua rivalidade constitui o motor da vida política, pois o objetivo desta reside na conquista do Poder estatal que sancionará a pretensão do Poder vitorioso a fazer-se reconhecer como o único autorizado a imputar suas vontades ao Estado. (BURDEAU, 2005, p. 71).

No entanto, o poder pelo poder não possui em si uma ordem de significância preponderante, em sentido isolado. A mensurabilidade de um poderio advindo de uma organização estatal ocorre a partir do momento que esta é contestada de alguma maneira, ou seja, posta de modo relacional. Também pode-se chamar este processo de oficialidade do aparelho estatal, que se configura como aqueles aos quais será dada a chancela de ação em nome do poder do Estado, expandindo seu alcance muito além do seu núcleo de comando.

Destas relações é que não apenas o poder, mas seu exercício tornam-se evidentes, dando corpo à autoridade do Estado, neste caso, em diferentes representações, desde o governante que o assume, às

instituições que o compõem, para a garantia de funcionamento (ou não) da sua estrutura: “A autoridade é intrínseca ao Estado, é o seu modo de ser, e o poder é um de seus elementos essenciais. Sem dúvida, em outras formas de sociedade também existe a autoridade e o poder.” (AZAMBUJA, 2005, p. 6).

Mas a natureza abstrata do Estado, e de suas organizações e instituições, podem tornar-se um entrave para sua própria força e monstruosidade, se pensarmos na metáfora da autoridade do seu fundamento medieval divino. Por este motivo, é preciso dar *corpo* ao Estado – torna-lo o Leviatã –, de forma literal; entra em cena a sua imagem, simbologia, e, finalmente, a territorialidade, que, juntas e simultaneamente, emanarão seu poder, controle, domínio, força e magnitude perante os habitantes daquela porção do espaço geográfico.

Há, portanto, uma prerrogativa que não pode ser deixada de lado: se a sociedade é dinâmica, ao longo do tempo e no espaço, de igual modo, tudo o que a partir dela for engendrado, simbolizado, construído e afirmado também o será, e, neste caso, encontra-se o Estado. Esta é a opinião de diferentes autores que argumentam sobre a teoria do Estado, como Azambuja (2005, p. 6): “O Estado, porém, não é imutável, é uma das formas da dinâmica social, é a forma política da *socialidade*, e por isso varia através do tempo e do espaço.” O autor segue o mesmo raciocínio, ao considerar que a constituição de um Estado, sua estrutura e forma de organização são coerentes e possuem relação direta com o contexto no qual estão inseridos: “O Estado antigo, o Estado medieval, o Estado que se organizou sob a influência das ideias da Revolução Francesa, eram diferentes do Estado Contemporâneo.” (AZAMBUJA, 2005, p. 6).

Em um nível ainda maior de abstração sobre a sociedade e o Estado, o autor extrema seu ponto de vista ao encarar o aparelho estatal como sendo, ele próprio, tanto parte como todo da sociedade, a depender da maneira como o mesmo é visto e analisado. Nos termos das teorizações jurídicas, o uso da expressão *sociedade política* alinha-se à prerrogativa sobre o conceito de Estado, pois seria a sociedade em seu exercício de poder organizado, e muitas das vezes como garantia de sua força, assim como reforça Azambuja (2005, p. 4):

O Estado, portanto, é uma sociedade, pois se constitui essencialmente de um grupo de indivíduos unidos e organizados permanentemente para realizar um objetivo comum. E se denomina *sociedade política*, porque, tendo sua organização determinada por normas de Direito positivo, é hierarquizada na forma de governantes e tem uma finalidade própria, o *bem público*. E será uma sociedade, tanto mais perfeita quanto sua organização for mais adequada ao fim visado e quanto mais nítida for, na consciência dos indivíduos, a representação desse objetivo, a energia e sinceridade com que a ele se dedicarem.

A sociedade política também faz parte da *corporeidade* do Estado, e, juntamente com as dimensões e extensão do Leviatã, concretiza-se em sua territorialidade uma das matrizes do Estado moderno ressaltada por Castro (2005), impossível de não ser considerada em seu sentido abstrato em um olhar mais profundo

sobre o poderio do aparelho estatal, mas muito mais em relação à sua concretude é que o espaço geográfico estende seu poder, força e autoridade: “Mas o poder do Estado é o mais alto dentro de seu território, e o Estado tem o *monopólio da força* para tornar efetiva sua autoridade.” (AZAMBUJA, 2005, p. 6).

O Estado como uma prática social atinge o seu auge de poder na constituição territorial do país que o mesmo representa. Esta é concepção de Raffestin (1993), que podemos citar como complemento para a discussão proposta, já que, na comunhão entre o território, a sociedade e os aparelhos de Estado, algo maior emerge. Segundo o autor, o espaço geográfico é a matéria-prima, na qual e pela qual o Estado, como prática social, se estabelece em sua totalidade:

O espaço é, de certa forma, “dado” como se fosse uma matéria-prima. Preexiste a qualquer ação. “Local” de possibilidades, é a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática dos quais será o objeto a partir do momento em que um ator manifeste a intenção de dele se apoderar. Evidentemente o território se apóia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. (RAFFESTIN, 1993, p.144).

O espaço produzido, como nos limites das fronteiras, torna-se um ponto fundamental na conformação da imagem da força do Estado. Pensar o território, enquanto conceito e prática, é correlacionar a ideia de conquista, expansão e domínio do espaço geográfico. No caso do Estado, as instituições de controle da força e as responsáveis pela administração da autoridade são as que ficam no resguardo desta “construção” da imagem e corpo do Estado. A territorialização estatal é a sua transformação em objeto, algo fundado na realidade objetiva que servirá como principal imagem não apenas do Estado, mas de todos aqueles que estiverem relacionados a ele, seja do ponto de vista dominador ou dominado:

A imagem ou modelo, ou seja, toda construção da realidade, é um instrumento de poder e isso desde as origens do homem. Uma imagem, um guia de ação, que tomou as mais diversas formas. Até fizemos da imagem um “objeto” em si e adquirimos, com o tempo, o hábito de agir mais sobre as imagens, simulacros dos objetos, do que sobre os próprios objetos. A partir, daí, devemos nos admirar se os manipulamos, se os temos manipulado e se os manipularemos cada vez mais? Poderíamos imaginar o estudo dos sistemas de representação em ligação com as classes que detinham o poder através da História. (RAFFESTIN, 1993, p.145).

Raffestin (1993) faz duas grandes colocações que contribuem para a compreensão a respeito da relação entre a imagem territorial e o Estado. Inicialmente, o autor argumenta sobre a questão da objetividade do território, fundamental para a gerência do poder estatal, e, em segundo lugar, apresenta a ideia do próprio Estado enquanto centralizador da ideologia espacial, ou, como o autor denomina: manipulação dos objetos e indivíduos do território.

Raffestin (1993) ainda traz para o debate o papel das relações de produção no território, e o fato de que o Estado sempre terá influência, ora de caráter mais protagonista, ora enquanto um facilitador das ações das empresas na estruturação dos territórios. Não por acaso, os estudos de organização do espaço



amparados por muitas das ideias sobre o uso do espaço geográfico pelo modo de produção capitalista, e os fatores, vetores, atores e escalas diferentes de ação do capital, alinhados com os aparelhos estatais devem ser considerados numa análise sobre o limiar de suas extremidades:

As "imagens" territoriais revelam as relações de produção e conseqüentemente as relações de poder, e é decifrando-as que se chega à estrutura profunda. Do Estado ao indivíduo, passando por todas as organizações pequenas ou grandes, encontram-se atores sintagmáticos que "produzem" o território. De fato, o Estado está sempre organizando o território nacional por intermédio de novos recortes, de novas implantações e de novas ligações. O mesmo se passa com as empresas ou outras organizações, para as quais o sistema precedente constitui um conjunto de fatores favoráveis e limitantes. O mesmo acontece com um indivíduo que constrói uma casa ou, mais modestamente ainda, para aquele que arruma um apartamento. Em graus diversos, em momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores sintagmáticos que produzem "territórios". Essa produção de território se inscreve perfeitamente no campo do poder de nossa problemática relacional. Todos nós combinamos energia e informação que estruturamos com códigos em função de certos objetivos. Todos nós elaboramos diversas relações de poder. (RAFFESTIN, 1993, p. 154).

Na constituição da imagem e corporeidade do território estatal, unindo, a um só tempo, tanto os componentes simbólicos como os concretos, haverá, como consequência – fazendo-se uso de uma postura de maior crítica em relação à teoria do Estado –, a dialética das relações de poder, posição esta defendida por Costa e Suzuki (2012):

A ideia é analisar o território como constituído por dominantes e dominados, caracterizado por símbolos de propriedade material e imaterial. Nessa acepção, reside o Estado nacional como elemento resultante do processo histórico relacional entre comunidades e natureza, no cerne do colonialismo como dimensão objetiva da experiência histórica da nação, que forjou territórios específicos regidos por estratégias políticas regionais; ou seja, não podem ficar ausentes as relações de subordinação de territórios, recursos e populações do espaço não europeu. (COSTA; SUZUKI, 2012, p. 2).

Deste modo, a territorialidade pressupõe uma base histórica, espacial e cultural para sua afirmação como constituinte do poder estatal. Como nos lembra Hobsbawm (2002), desde a afirmação dos países europeus, a partir das revoluções burguesas do século XVIII, este processo pode ser observado com mais clareza em outras situações, com peculiaridades, é claro, mas retornando sempre ao ponto de inflexão entre o Estado, o mercado e as relações sociais no espaço geográfico. Conforme será visto mais adiante, alguns dos representantes do Estado brasileiro, como, por exemplo, os ex-presidentes Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek fizeram amplo uso desta ligação simbólica entre o território e a nação. No primeiro caso, a busca por referências históricas e aumento do conhecimento geográfico do país formaram verdadeiras bandeiras políticas, enquanto que, no segundo caso, o misticismo em torno da figura do chefe de Estado alcançou níveis mais altos que os primeiros populistas das décadas de 1930 e 1940.

Todos estes autores, Hobsbawm (2002), Raffestin (1993), Burdeau (2005) e Azambuja (2005), apesar de divergirem em alguns pontos de suas teorizações sobre a formação dos Estados nacionais, possuem, do

mesmo modo, interlocuções em seus estudos. Em suma, fica clara a possibilidade de se considerar as diferentes esferas que fazem parte da totalidade das teorias de Estado. O físico e o simbólico, o concreto e o abstrato, o ideológico e normativo, a coletividade e a individualidade; todas estas dualidades, em diferentes proporções de mútua afetação, colaboram para conferir ao Estado sua singularidade, a depender da porção social (espacial) à qual o mesmo esteja vinculado.

Essa relação entre o Estado e a corporeidade do poder estatal, e sua busca, em algumas produções cartográficas da baixa Idade Média e início da Modernidade, era efetuada, normalmente, através dos símbolos heráldicos ou hereditários das famílias reais da época, juntamente com os demais floreios estilísticos, típicos das temáticas cartográficas em uso principalmente na baixa Idade Média.

A seguir, apresentamos três exemplos do uso do mapa para a composição de uma linguagem imagética da força do Estado pelo seu território; primeiramente, a pintura *Leo Hollandicus*, de Claes Jansz. Visscher, de 1648, referente aos países baixos, em seguida, a *Carte Symbolique De L'Europe* de 1915, e, por fim, a *Statue Regum Europaeoru* de 1728, todas com reminiscências da figura mítica do Leviatã Moderno e Renascentista.

No mapa de 1648, além do uso de uma figura que por si só, conjura a simbologia do poder do rei, o leão, é possível notar outros três elementos que corroboram o objetivo sógnico da carta. 1) a representação de diferentes paisagens e indivíduos do país, numa demonstração de conhecimento do território visto no mapa; 2) a presença de navios, soldados e o leão real segurando um sabre, num sinal da força militar do Estado representado na figura; 03) a miríade vexilográfica situada na base do mapa, provavelmente numa menção aos vassallos do poder real, como principal detentor de terras, como sugere o signo leonino.

A zoomorfia é a mesma técnica utilizada no mapa de 1915, ainda que alguns séculos depois – o uso das figuras animais para representar os Estados nacionais da Europa durante a Primeira Guerra Mundial não deixa de ser sugestivo e intrigante. Por fim, na antropomorfia, há a Estátua Real de 1728, que dá um foco maior ao corpo de um “rei” europeu – ainda que, na mitologia, o nome do continente tenha como origem uma musa grega. Neste caso, há uma preocupação na apresentação dos brasões de diversas famílias reais europeias, a coroa e o cetro, símbolos máximos do poder. Esta figura parece ser uma versão mais estilizada da pintura *Europe Regina* (1570) de Sebastian Münster.

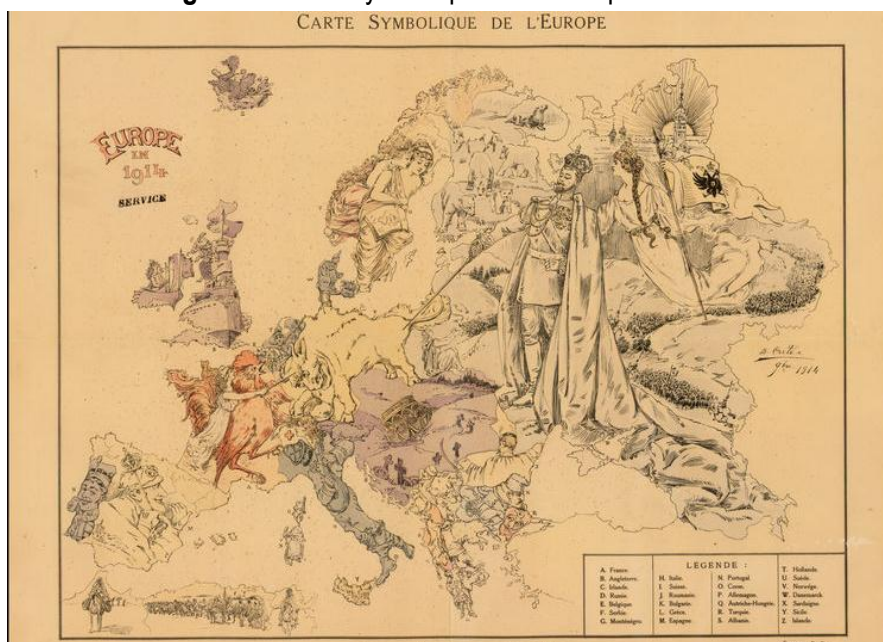


Figura 1. Leo Hollandicus, de Claes Jansz. Visscher, 1648.



Fonte: [www.raremaps.com/gallery](http://www.raremaps.com/gallery)

Figura 2. Carte Symbolique De L'Europe de 1915.



Fonte: [www.raremaps.com/gallery](http://www.raremaps.com/gallery)

**Figura 3.** Statue Regum Europaeoru P.C.M. Nomina Continents, 1728, de Matthaus Seutter.



Fonte: [www.raremaps.com/gallery](http://www.raremaps.com/gallery)

Em cada um desses mapas, de maneiras de diferentes, pode-se observar explicitamente a corporificação do território pela simbologia do poder, que, neste caso, é poder real. Seja através da zoomorfia ou antropomorfia, almeja-se o mesmo objetivo: reunir na carta cartográfica signos de referência direta a elementos que a compõem. Em outras palavras, há a corporificação cartográfica do Leviatã, em duas vertentes, seja na figura do rei, monarca, ou guardião de armas e brasões, seja na informação imagética do mapa em si, recurso de projeção do poder e da soberania por meio da força de suas fronteiras.

Após a formação do Estado, ou melhor, da sua passagem de uma instituição de natureza supraestrutural para um ente físico, transpassado e fundamentado no território, é importante a argumentação sobre o processo, também denominado de territorialização. No Brasil, o movimento se dá, ao longo de sua história, de modo inverso, pois há a territorialidade, em seu simbolismo, para depois haver o estabelecimento do Estado. Esta dinâmica no espaço geográfico equivale a mais do que apenas dominá-lo, delimitá-lo e controlá-lo, é atribuir a ele um significado, olhar e transcender sua corporeidade para uma simbologia nacional, provinda de uma dialética entre as forças sociais interessadas em fincar seus lastros simbólicos no território.

## O NACIONAL PELO SEU TERRITÓRIO SIMBOLIZADO

O território deve ser considerado em sua totalidade de componentes, sejam eles de ordem simbólica, natural ou social. O substrato social do território torna-o político, já que nele se projetam de maneira concreta as relações de poder e suas disputas. E, como visto na primeira parte deste trabalho, em se tratando do território americano especificamente, o atributo divino foi, sim, um argumento amplamente difundido e utilizado, do período colonial até as reificações mais contemporâneas do Paraíso Terreal.

Em outras palavras, o território não está isento da intencionalidade dos indivíduos que o ocupam, simbolizam e transformam; ele é muito mais um reflexo da sociedade que nele habita do que seu resultado:

[...] território consiste, é claro, de componentes materiais ordenados no espaço geográfico de acordo com certas leis da natureza. Entretanto, seria ilusório considerar o território como uma dádiva divina e como um fenômeno puramente físico. Os componentes naturais de qualquer território dado foram delimitados pela ação humana e são usados por um certo número de pessoas por razões específicas, sendo tais usos e intenções determinados por e pertencentes a um processo político. Território é um conceito gerado por indivíduos organizando o espaço segundo seus próprios objetivos. (GOTTMANN, 2012, p. 523).

Gottman (2012) auxilia-nos a aliar a territorialidade à temática política. A teorização política que ignorar o papel do território no processo tornar-se-á lacunar e permeada por furos de interpretação do histórico. A consideração do surgimento e desenvolvimento do Estado vai ao encontro disso, porque manifestar o poder, por si só, não o fortalece, é preciso que haja o espólio, o lastro concreto como fonte de seu estandarte.

Esta é a territorialidade do Estado; em outras palavras, são os limites fronteiriços, as características físicas, as estruturas urbanas e rurais, as diversas comunidades e demais aspectos concretos do espaço geográfico que irão, do início ao limite, encontrar fundamento na constituição das nações ao redor do mundo. Nas palavras do próprio autor,

Território é um conceito político e geográfico, porque o espaço geográfico é tanto compartimentado quanto organizado através de processos políticos. Uma teoria política que ignora as características e a diferenciação do espaço geográfico opera no vácuo. Se as ideias não são necessariamente enraizadas ou situadas no espaço, o fenômeno material e a ação política aos quais essas ideias concernem devem ser localizados em algum lugar do espaço geográfico. (GOTTMANN, 2012, p. 526).

A concretização da justificativa do poder estatal pelo território encontrará seu cerne na defesa da soberania, da proteção e conservação de suas fronteiras. Estes aspectos, inerentes ao território – o Leviatã estatal consumado – formam os pontos de sustentação de toda a lógica do Estado moderno, principalmente na formação tardia de representantes deste movimento no final do século XIX, como Itália e Alemanha (AZAMBUJA, 2005; BURDEAU, 2005).



Em seu estudo doutoral, Raquel Kritsch (2002) argumenta sobre o conceito de soberania. Em suma, a autora faz apontamentos sobre a natureza implícita desta noção, prática e teórica, e a ideia de Estado nacional como um todo. Este fenômeno de entrelaçamento ocorre pelo fato de que, na ideia de soberania, residem as faces não apenas do poder, mas também do simbolismo, da historicidade, das territorialidades e da diversidade social de um país. A autora resgata estes elementos, reafirmando seus papéis tanto na constituição dos Estados modernos europeus, como na de seus herdeiros na era contemporânea:

[...] também merece atenção um outro ponto: noções como soberania e Estado moderno não podem e não devem ser utilizadas de modo intercambiável. Ora por falta de rigor conceitual, ora por convergências históricas, muitos autores sucumbem à tentação de tratá-las como um único fenômeno. A intenção deste trabalho, ao contrário, é tentar reconstituir a formação conceitual e histórica dessas duas noções diversas num contexto específico: em fins da Idade Média, sem procurar transpor suas definições ou funções para o mundo moderno. De modo bastante grosseiro, pode-se afirmar que um novo sistema de poder estava sendo gestado na Europa desde o século XI. Esse sistema desenvolveria características próprias, como se mostrará adiante, até se consolidar numa forma retrospectivamente denominada Estado moderno. (KRITSCH 2002, p. 29).

Portanto, há a historicidade, e geograficidade, dos diversos Estados. Tanto do ponto de vista jurídico como político, buscava-se a jurisprudência do Estado, e como o distanciamento entre a Igreja e os monarcas atestavam, o recurso divino enfraquecia em meio aos avanços da Modernidade; por isso, e por outras razões correlatas, cabia ao próprio território o protagonismo de justificativa do poder do Estado frente à população que formava a totalidade ou parte da sua nação. Nas palavras de Kritsch (2002),

De modo semelhante à noção de Estado moderno – e por vezes confundindo-se com ela –, também o conceito de soberania teve uma gênese demorada: resultou de um processo de transformação jurídica e política, do qual emergiu um novo mapeamento do poder e das lealdades na Europa. Nesse processo, não só se afirmava uma nova formação de poder, como também se desenvolvia um discurso jurídico e político adequado aos novos conflitos e à nova realidade. A formação do conceito, portanto, não ocorria paralelamente à história política: era parte dela. (KRITSCH 2002, p. 32).

A maior manifestação prática da força dos aparelhos de Estado, do exercício da autoridade e da relação entre os sîgnicos identitários da sociedade e as instituições estatais encontra-se na ideia de soberania. Tornar-se soberano de um território é conferir a esta repartição espacial a sua marca de domínio e controle: “A diminuição da soberania de uma nação independente é realçada pela sua incapacidade de se autodefender por meio do controle de suas terras, e isso é combinado à dependência econômica de suprimentos vindos de além de suas fronteiras.” (GOTTMANN, 2012, p. 531). Não por acaso, como visto nos mapas antropo e zoomórficos, é o imperativo da representação da força e do poder que toma frente em suas imagens, de modo a reforçar e expor tais características da soberania, tanto para a própria população do país em questão, como também num âmbito maior, internacional.

O Brasil possui uma singularidade em sua história e geografia, que é a formação de suas fronteiras, a força de seus mitos, e o fardo imaginário que carrega em suas fronteiras desde a época da chegada dos colonizadores europeus. Portanto, é necessário ressaltar a importância destes elementos simbólicos, principalmente a ufania territorial, como recursos de cunho político, ideológico e econômico na constituição do Estado brasileiro.

Garantir a estabilidade fronteiriça, exercer a força, expandir a autoridade e afirmar o escopo simbólico não são suficientes para uma plenitude relacional entre o território e o Estado. É preciso investir no *corpo estatal*, seus limites físicos. Este discurso foi utilizado na busca e exploração de recursos, nas diversas campanhas de povoamento de interiores, no aumento exponencial deste poder, por exemplo, nas campanhas imperialistas do final do século XIX, e também nas primeiras décadas do século XX, nos países advindos desta neocolonização, ou de recente entrada nas esteiras da industrialização:

Todavia, a grandeza absoluta do território não pode ser comparada a uma quantidade proporcional de recursos. Recursos são por demais multifacetados. A tecnologia moderna aprendeu a reciclar e a sintetizar diversos materiais. Na década de 1930, diversas grandes potências alegaram não possuir recursos suficientes em seus territórios densamente povoados, e demandavam mais espaço para obter uma porção mais justa. Na década de 1960, esses mesmos países, apesar de mais povoados e com territórios razoavelmente reduzidos, gozaram de prosperidade e influência muito maiores. Os “desprovidos” dos últimos 25 anos foram as nações menos desenvolvidas, cuja maioria possui abundância de território, porém esparsamente colonizado. De fato, não é a extensão do espaço, mas sua organização, que agora é o objetivo político da maioria das nações. (GOTTMANN, 2012, p.535).

O mercado, a representatividade internacional e o modo de produção capitalista em si não possuem relações harmoniosas com o Estado em todas suas nuances; pelo contrário, os conflitos entre ambos é que levaram a muitos dos maiores embates ideológicos, monetários e militares de nossa história recente. Nas palavras de Gottman (2012), “A riqueza econômica e o poder político nem sempre coincidiram em sua distribuição espacial.” (GOTTMANN, 2012, p. 537). Mais que isto, a partir da afirmação moderna dos Estados europeus, a ascensão do território tornou-se mais acentuada, inclusive fomentando ideologias e políticas civilizatórias em diferentes níveis. O Estado atingiu o seu ponto máximo de preocupação prática e teórica, da sua concepção à organização interna:

De qualquer ponto de vista que tentemos observar, parece que a civilização moderna requer políticas para colocar um território, qualquer que seja seu tamanho, numa grande e vasta rede de relações ativas. A ascensão do território depende do papel que a nação atribui a si mesma na arena internacional; mas a política externa não pode fornecer a resposta completa. A organização interna do espaço tornou-se uma preocupação principal do pensamento e da ação política. (GOTTMANN, 2012, p.535).

Por isso, a territorialidade do Estado, na formação dos países, contribui principalmente para estabelecer um ponto de comparação entre identidade e diferença. Coelho Neto (2013) e também Haesbaert

(2004) concordam nesta questão, o *nós* e os *outros*, aqueles que estão dentro dos limites da minha casa, o meu corpo, meu povo e iguais, em contrapartida aos desconhecidos, bárbaros, viventes para além das fronteiras do meu país. Estes pontos são levantados e trabalhados de modo mais profundo pelo autor da seguinte maneira:

A compreensão do território como um espaço com limites estabelecidos por fronteiras coloca, por conseguinte, a questão da exclusividade de apropriação e de uso, distinguindo “nós” (os incluídos, aqueles que integram o território) e os “outros” (aqueles que não fazem parte do território). Nessa perspectiva, enquadra-se adequadamente o recorte do Estado territorial, com limites estabelecidos de apropriação, uso, gestão e controle de fração do espaço, como um domínio político-estatal, cujo acesso exige a permissão de uma autoridade, de um poder instituído concentrado na figura do Estado. (COELHO NETO, 2013, p. 25).

A arte do poder, da dominação, controle e estabelecimento de fronteiras, difusão de empreendimentos sob a força de seu lastro social, estas são as considerações de Haesbaert (2004): “[...] podemos afirmar que o território, relacionalmente falando, ou seja, enquanto mediação espacial do poder resulta da interação diferenciada entre as múltiplas dimensões desse poder”, ou seja, são dimensões do poder, ligadas ao Estado, fortalecendo-o e definindo-o: “[...] desde sua natureza mais estritamente política até seu caráter mais propriamente simbólico, passando pelas relações dentro do chamado poder econômico, indissociáveis da esfera jurídico-política” (HAESBAERT, 2004, p. 93).

As propostas de Haesbaert ajudam a aprimorar a noção do conceito de território, acrescentando o elemento simbólico e imaginário, presentes e inerentes às sociedades humanas, e, por consequência, a concretude do ambiente em que vivem, seus países, o constructo do Estado nacional.

A dimensão política, ou seja, o conjunto de relações de poder e o contexto no qual as mesmas se entrelaçam, não pode ser deixada de lado em uma análise do território. A sua formação, afirmação e dinâmica, não apenas do ponto de vista político, mas também simbólico, são permeadas por estes fatores inerentes: “O que ‘define’ o território é, em primeiríssimo lugar, o poder – e, nesse sentido, a dimensão política é aquela que, antes de qualquer outra, lhe define o perfil.” (SOUZA, 2009, p. 59-60).

E não apenas o campo político: os fatores econômicos também influenciam de forma direta e incisiva toda essa processualística do papel do território na formação e consolidação dos Estados nacionais: “Isso não quer dizer, porém, que a cultura (o simbolismo, as teias de significados, as identidades). [...] e mesmo a economia (o trabalho, os processos de produção e circulação de bens) não sejam relevantes ou não estejam ‘contemplados’ ao se lidar com o conceito (...)” (SOUZA, 2009, p. 59-60). Em outras palavras, a amplitude das dimensões do Estado é tão mais abrangente quanto maior for o desejo de se analisar a completude e complexidade dos aparelhos estatais.

Todos os esforços de territorialização do Estado se tornariam muito menos suscetíveis ao êxito se a componente simbólica não fosse considerada neste processo. Se a sociedade possui o protagonismo na



formação e afirmação dos diferentes tipos de Estado, é de se esperar que as formas de organização do poder estatal busquem ao máximo uma aproximação com os indivíduos sujeitos à sua autoridade.

Essa relação não significa, necessariamente, a existência de uma sociedade governada por organizações pacíficas ou democráticas, como se poderia supor. A eleição de símbolos e referenciais sógnicos serve para fortalecer ao máximo a maquinaria estatal, no sentido de aumentar a sua carga simbólica para a população que representa, normalmente fincados, buscados e/ou construídos em sua base concreta, territorial:

Os símbolos que compõem uma identidade não são construções totalmente eventuais; mantêm sempre determinados vínculos com a realidade concreta. Os vários conflitos pela defesa de fronteiras, por exemplo, demonstram que as referências espaciais permanecem relevantes para a definição ou fortalecimento de identidades. A própria memória (coletiva) de um grupo social precisa de uma referência territorial. O poder simbólico, desta maneira, pode fazer uso de elementos espaciais, representações e símbolos, constituindo uma identidade territorial. Esta é definida historicamente. Os territórios e as fronteiras são fundamentais para a construção das identidades, onde a alteridade fica muitas vezes condicionada a um determinado limite físico de reprodução dos grupos sociais. (SAQUET; BRISKIEVCZ, 2009, p. 6).

Desta maneira, há três pontos de confluência, interpelados pelo poderio estatal, a saber, o território, a territorialidade – que é a ligação entre as conjurações sógnicas e o espaço geográfico –, e a própria identidade, ou manifestações identitárias. Saquet e Briskievcz (2009) abordam essa questão quando afirmam que o protagonismo do simbolismo social afeta diretamente o espaço geográfico territorializado:

Sucintamente, território, territorialidade e identidade estão em complementaridade. Independente da concepção predominante, a identidade é relacional e histórica. Na abordagem cultural há centralidade para a coexistência e para a unidade das relações sociais; na abordagem que denominamos de (i)material, além deste aspecto, o caráter histórico também assume centralidade envolvendo elementos e processos culturais, econômicos e políticos. (SAQUET; BRISKIEVCZ, 2009, p. 10)

Estas são, também, as dimensões apontadas por Haesbaert (1997) como fundamentais para um olhar holístico e mais completo a respeito do território, para além de sua concepção clássica de dominação, controle e poder: “[...] o território deve ser visto na perspectiva não apenas de um domínio ou controle politicamente estruturado, mas também de uma apropriação que incorpora uma dimensão simbólica, identitária e, porque não dizer, dependendo do grupo ou classe social a que estivermos nos referindo, afetiva.” (HAESBAERT, 1997, p. 41).

O protagonismo do território, por abarcar estas dimensões, transforma-o senão no principal anseio, num dos focos de maior atenção dos líderes estatais. Como visto nos mapas das figuras 12, 13 e 14, quando o extrato simbólico une-se ao estandarte estatal do poder exposto nos limites de seu território faz com que o

território alcance um nível superior de significação, não apenas o controle militar, político ou ideológico, mas também o controle, ou a busca pelo domínio simbólico do mesmo:

O território envolve sempre, ao mesmo tempo, mas em diferentes graus de correspondência e intensidade, uma dimensão simbólico-cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais como forma de 'controle simbólico' sobre o espaço onde vivem (sendo, portanto, uma forma de apropriação) e uma dimensão mais concreta, de caráter político disciplinar: o domínio do espaço pela definição de limites ou fronteiras visando à disciplinarização dos indivíduos e o uso/controle dos recursos aí presentes (HAESBAERT, 1997, p. 42).

A significação do território pode ser entendida, também, como territorialização, pois além de conferir a uma porção específica do espaço um domínio, há uma significação, uma sublimação da concretude desta objetividade entrelaçada já na ideologia e poder. A territorialidade pode, assim, ser entendida como a modulação existencial do território.

Em outras palavras, falar sobre a territorialidade é assumir que, a depender do indivíduo ou sociedade que habita uma determinada porção do espaço geográfico, as relações de poder e culturais existentes entre estes indivíduos e o meio farão com que esta espacialidade se diferencie, por ter o aporte de pertencimento agregada em si.

De igual modo, algumas correntes do pensamento geográfico, notadamente as de cunho cultural, fenomenológico ou existencial utilizam esta relação de identidade do ser humano com o território por meio da expressão geofricidade, que pode, de igual modo, dialogar com a noção de territorialidade, com a diferença de que, neste caso, há uma inclinação maior para os fatores psicológicos e culturais do território:

Nós chegamos à conclusão de que o conceito de território, com seus componentes materiais e psicológicos, é um dispositivo psicossomático necessário para preservar a liberdade e a diversidade de comunidades separadas em um espaço acessível independente. [...]Esse tem sido, desde tempos imemoráveis, um conflito entre circulação e "iconografia", cujos os resultados têm moldado a organização política do espaço. (GOTTMANN, 2012, p. 543).

Estes dois momentos do Estado moderno, a sua ideação corporificada nos limites do território e sua projeção simbólica por meio dos limites de suas fronteiras, serão de fundamental importância para o prosseguimento da argumentação do trabalho. Tendo como base o recorte temporal proposto, neste caso, o período de governo de Getúlio Vargas, é possível identificar estes dois momentos como parte das estratégias políticas do ex-presidente brasileiro, como estruturantes de seu projeto político nacional no início do século XX.

O desmembramento do território brasileiro, a unificação das diversidades regionais, o uso da retórica modernizadora como bandeira nacionalista, o controle da circulação da informação e dos meios de comunicação, a reificação do imaginário edênico e ufanista do Brasil e a autoincumbência de salvacionismo pátrio são alguns dos elementos que fazem parte da esteira política do ideário getulista à frente da política

nacional brasileira. Tais elementos fizeram, e ainda fazem, parte da ideia da corporeidade do território nacional brasileiro, fortalecida, principalmente, pela formação e evolução dos limites físicos e aspectos naturais do Brasil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado nacional brasileiro possui uma especificidade em sua historicidade formacional, pautada, principalmente, na força dos aspectos e riquezas do seu imenso território. Esta particularidade, em diferentes momentos, foi aproveitada pelas personalidades das organizações e instituições do poder, fizeram uso desta retórica como aporte para seus anseios políticos e econômicos, como apresentado nas páginas anteriores do presente trabalho.

O que se coloca como principal pauta de análise e discussão, é a maneira como esta corporeidade, e densidade territorial da referência simbólica do Estado brasileiro, possui uma longa e reincidente continuidade na história do país. Coloca-se, desta maneira, o desafio de alinhar as diferentes áreas do saber que permeiam esta discussão, de modo a clarear as complexidades do desiderato entorno da formação territorial do Brasil, em sua longa jornada até suas modelações e reinterpretações e representações contemporâneas.

## REFERÊNCIAS

- A bíblia sagrada: Antigo e Novo Testamento.** Disponível em: <http://www.culturabrasil.org/zip/biblia.pdf>. Acesso em: 10.08.2014.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do estado.** 44. ed. São Paulo: Globo, 2005.
- BURDEAU, Georges. **O Estado.** Trad. Maria Galvão. São Paulo: Martins Fontes 2005.
- CASSIRER, Ernst. **O Mito do Estado.** Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Códex, 2003.
- CASTRO, Iná Elias. **Geografia e Política: território, escalas de ação e instituições.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- COELHO NETO, Agripino Souza. Componentes definidores do conceito de território: a multiescalaridade, a multidimensionalidade e a relação espaço-poder. **GEOgraphia (UFF)**, v. 15, p. 23-52, 2013.
- COSTA, Everaldo Batista da; SUZUKI, Julio Cesar. A ideologia espacial constitutiva do Estado Nacional brasileiro. In: **Scripta Nova (Barcelona)**, v. XVI, p. 1-28, 2012.
- GOTTMANN, Jean. A Evolução do conceito de território. **BoletimCampineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, 2012.
- HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HOBBSAWM, Eric. **Nações e Nacionalismos Desde 1780.** 3ª Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 2002.
- KRITSCH, Raquel. **Soberania: a construção de um conceito.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.
- RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** Trad. Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática S. A. 1993.

SAQUET, Marcos Aurélio; BRISKIEVICZ, Michele. Territorialidade e identidade: Um patrimônio no desenvolvimento territorial. **Caderno Prudentino de Geografia**, n. 31, p.3-16, 2009.